



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VII Nº 130 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2019 PAG - 01

PORTARIA

PORTARIA Nº 0011/2019, 28 de Junho. Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato e dá outras providências. A Presidente da FUP – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, Francinete Santos Braga, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o (a) servidor(a) Francisca Silva dos Santos, Fiscal do Contrato nº 20190625-360-D/2019-01. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Francinete Santos Braga, FUP – Fundação Pedreirense de Cultura. Pedreiras/MA, 28 de junho de 2019.

PORTARIA nº 013/2019 –SEMAS, 04 de JULHO de 2019. A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e Conforme decreto nº 012/2019 de 15 de Abril de 2019. RESOLVE: Art. 1º Designar o Senhor NORTON DO SANTO SILVA, CPF nº 007.685.951-77, em conformidade do Art. 67 da Lei 8666/93, para acompanhar e fiscalizar o contrato Nº20190411-360-D, assinado em 11.04.2019 oriundo do Pregão Presencial Nº 015/2019, referente ao fornecimento de refeições prontas, tipo self-service e quentinhas. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Sabrina Geniff Silva e Silva Secretaria Municipal de Assistência Social Portaria nº 165/2019

PORTARIA nº 014/2019 –SEMAS, 04 de JULHO de 2019. A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e Conforme decreto nº 012/2019 de 15 de Abril de 2019. RESOLVE: Art. 1º Designar o Senhor NORTON DO SANTO SILVA, CPF nº 007.685.951-77, em conformidade do Art. 67 da Lei 8666/93, para acompanhar e fiscalizar o contrato Nº20190612-2444/2018-02, assinado em 12.06.2019, oriundo do Pregão Presencial Nº 008/2019, Nº20190612-2444/2018-03, assinado em 12.06.2019, oriundo do Pregão Presencial Nº 008/2019, Nº20190612-2444/2018-05, assinado em 12.06.2019, oriundo do Pregão Presencial Nº 008/2019, referente a prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Sabrina Geniff Silva e Silva Secretaria Municipal de Assistência Social Portaria nº 165/2019

PORTARIA Nº 040/2019, 27 de maio de 2019. Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato e dá outras providências. A Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) EDMUNDO MARTINS, Fiscal do Contrato nº 20180402-2375/2018-02. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Karenn Cynthia Santos e Silva Borges, Secretária Municipal de Saúde de Pedreiras, Portaria Nº 012/2017. Pedreiras-MA, 27 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190628-1240/2019-03 EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gerenciamento de website, para disponibilização de informações de licitação, contratos, portarias, leis e matérias, em favor de AAMARO F DA SILVA - ME, CNPJ: 01.340.593/0001-06. VALOR GLOBAL: R\$ 9.333,33 (Nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) vigentes até 31/12/2019. Pedreiras-MA, 27 de junho de 2019. Antônio França de Sousa – Prefeito

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS E O SR. FRANCISCO ALVES DE SOUSA SANTOS. Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA, pessoa jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Projetada, s/n, São Francisco, Pedreiras-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, representado pelo prefeito municipal, Sr. ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, FRANCISCO ALVES DE SOUSA SANTOS, brasileiro inscrito no CPF 017.745.823-25, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre Codó MA, doravante denominada CONTRATADO, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 02/01/2019, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a

rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02/01/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO** As partes elegem o foro da comarca de Pedreiras-MA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Pedreiras-MA, 28 de junho de 2019. **CONTRATANTE** CNPJ nº 06.184.253/0001-49 Representante Legal **CONTRATADO** CPF nº 017.745.823-25

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS E O SR. JORGE ROBERTO ALVES. Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Projetada, s/n, São Francisco, Pedreiras-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, representado pelo prefeito municipal, Sr. **ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **JORGE ROBERTO ALVES**, brasileiro inscrito no CPF 785.561.808-25, residente e domiciliado na Rua VP 22, QD 40 Cohab II Bacabal MA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 02/01/2019, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02/01/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO** As partes elegem o foro da comarca de Pedreiras-MA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Pedreiras-MA, 28 de junho de 2019. **CONTRATANTE** CNPJ nº 06.184.253/0001-49 Representante Legal **CONTRATADO** CPF nº 785.561.808-25

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS E A SRA. MAYSA CLEA REIS DA SILVA. Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Projetada, s/n, São Francisco, Pedreiras-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, representado pelo prefeito municipal, Sr. **ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **MAYSA CLEA REIS DA SILVA**, brasileiro inscrito no CPF 062.881.053-92, residente e domiciliado na Rua Acrísio 1391 Silva Codó MA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm

justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 03/06/2019, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 03/06/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO** As partes elegem o foro da comarca de Pedreiras-MA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Pedreiras-MA, 28 de junho de 2019. **CONTRATANTE** CNPJ nº 06.184.253/0001-49 Representante Legal **CONTRATADO** CPF nº 062.881.053-92